



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2026 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.680/0001-10, estabelecida na Rua Cruz Alta, nº 26, Bairro Centro, em Salto do Jacuí/RS, representada neste ato por **LUCIANO SCHICK BATISTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 e do Processo nº 969/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e materiais necessários ao reforço estrutural em concreto armado no Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário do Balneário Municipal, conforme vistoria e justificativa técnica constante do Memorando nº 29/2026, do Setor de Coordenação de Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos ao objeto contratual os quantitativos de concreto e aço necessários à execução do reforço estrutural, conforme planilha apresentada pelo Setor de Coordenação de Planejamento, nos seguintes termos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ BDI (R\$)	Preço total (R\$)
1.1	CONCRETO	m³	0,31	918,60	284,77
1.2	FERRO 5MM	kg	1,85	14,72	27,23
1.3	FERRO 10MM	kg	12,35	21,20	261,82
TOTAL DO ACRÉSCIMO					573,82



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor do Contrato nº 257/2026, que originalmente corresponde a R\$ 46.495,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), **passa a ser de R\$ 47.069,52 (quarenta e sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), representando um acréscimo de R\$ 573,82 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente acréscimo fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 257/2026, especialmente na Cláusula Segunda, item 2.4, e na legislação aplicável, considerando a necessidade técnica identificada durante a execução do objeto e devidamente formalizada pelo Setor de Coordenação de Planejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 257/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

Salto do Jacuí, 16 de setembro de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal - Contratante


CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA

Contratada